

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 322/2014 – CIB

Goiânia, 04 de dezembro de 2014.

Aprova o Plano Estadual de preparação para o enfrentamento da Doença do Vírus Ebola.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005) que possui como finalidade prevenir, proteger e controlar a propagação internacional de doenças, dar uma resposta de saúde pública proporcional e restrita aos riscos de saúde pública, evitando ao mesmo tempo as interferências desnecessárias no tráfego e no comércio internacionais;
- 2 – A Portaria nº 1.271/GM/MS, de 6 de junho de 2014, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências;
- 3 – O Plano de contingência para emergência em saúde pública Doença pelo Vírus Ebola (DVE) do Ministério da Saúde que visa orientar as ações específicas frente a uma eventual introdução do vírus ebola no território nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 04 de dezembro de 2014, o Plano Estadual de preparação para o enfrentamento da Doença do Vírus Ebola.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS